

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: PALOMA DASKO

Matricula: 4023014

CPF: 349.464.508-66

Endereço: RUA CONSELHEIRO NÉBIAS, 1099 APTO 16

Curso: FARMÁCIA

Nº Acordo: REME0225_23

Data do Acordo: 12:00:00 AM

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, certa e exigível de R\$ 3.891,56 (Três mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), renunciando a qualquer contestação quanto ao valor e origem, conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$ 3.891,56

Documentos Antigos

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	01/09/2023	4023014I23	R\$1.593,60
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	4023014J23	R\$1.593,60
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	4023014K23	R\$1.593,60

Documentos Gerados

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
ACORDO INTERNO - A.I.	1º PARCELA	1	20/12/2023	4023014971	831,78
ACORDO INTERNO - A.I.	2º PARCELA	2	20/01/2024	4023014972	831,78
ACORDO INTERNO - A.I.	3º PARCELA	3	20/02/2024	4023014973	831,78
ACORDO INTERNO - A.I.	4º PARCELA	4	20/03/2024	4023014974	831,78
ACORDO INTERNO - A.I.	5º PARCELA	5	20/04/2024	4023014975	831,78
ACORDO INTERNO - A.I.	6º PARCELA	6	20/05/2024	4023014976	831,78

Valor Corrigido: R\$ 4.990,68

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 29/11/2023

349.464.508-66
PALOMA DASKO

Testemunda 1:
Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:
Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 4236477A5833624C6B53773D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: PALOMA DASKO, CPF: 349.464.508-66, como contrante,
Data da Assinatura: 04/12/2023 15:21:41
Pontos de autenticação: email: palomadko@gmail.com
;IP: 187.34.145.88;TOKEN: 9C6704; GeoLocalização: Latitude: -23.53403 Longitude: